

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 32/2014 - PR**

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para reforma e adaptação da Escola Municipal Moacir Ari Lunardi compreendendo mão de obra e materiais.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 59/2014 (Sequência: 1)**

Ao(s) 3 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2014, Licitação nº 32/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da empresa licitante e realizou o credenciamento do representante presente da empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME. A Pregoeira então solicitou ao representante presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricasse os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pela empresa METALURGICA PONTUAL LTDA ME atendeu plenamente aos requisitos do Edital, e que os preços ofertados estão de acordo com o preço máximo previsto no Edital da referida licitação, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a Pregoeira solicitou ao representante se o mesmo poderia melhorar sua proposta, o mesmo respondeu que o preço ofertado já esta dentro do praticado no mercado não sendo possível um desconto. A pregoeira então declara vencedora a referida empresa conforme segue.

**LOTE: 1**

**Participante: 618 - METALURGICA PONTUAL LTDA ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Mão de obra para colocação de piso de cerâmica, forro de pvc, incluindo acessórios necessários para a execução dos serviços, tipo: pregos, parafusos separadores de cerâmicas, fios e equipamentos de segurança, materiais excedentes aos licitados	SER	1,00	Própria	0,0000	4.600,00	4.600,00
2	Forro de PVC frisado 8X100mm branco	MT2	120,00	PVC	0,0000	15,89	1.906,80
3	Isolante térmico 2 faces 1,15mm	MT2	100,00	Diversos	0,0000	4,90	490,00
4	Meia cana Lx Branca	M	50,00	PVC	0,0000	4,30	215,00
5	Madeira Ripa 1"X5cm 3º	M	240,00	Local	0,0000	2,25	540,00
6	revestimento cerâmica 1º 30X46 cm	MT2	104,00	1º Linha	0,0000	14,90	1.549,60
7	Argamassa pacote com 20 Kg	un	30,00	Votoram	0,0000	30,00	900,00
8	Rejunte cinza	kg	40,00	Votoram	0,0000	2,20	88,00

**Total do Participante ----->** 10.289,40

**Total Geral ----->** 10.289,40

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 32/2014 - PR**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 59/2014  
Processo de Licitação: 59/2014  
Data do Processo: 05/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 3 de Abril de 2014

**COMISSÃO:**

Marinise Freitas Fin - ..... - Pregoeiro(a)  
Veridiana Inês Canova Busatta - ..... - Membro  
Evandro Casa - ..... - Membro

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Lenoir Fachini - ..... - Representante